Imprimir a Matéria

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.897, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016

EMENTA: Institui a campanha permanente de combate ao câncer mamário e facilita o acesso à mamografia e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - Institui neste município à campanha permanente de combate ao câncer mamário através de ações, palestras, rodas de conversas e realização de exames que tenham como prioridade o monitoramento, a detecção e o tratamento do câncer de mama em Caicó/RN.

Art. 2º - Se faz desnecessário que a paciente precise passar por procedimentos que atrasem a realização do exame (consulta médica, dar entrada no sistema, aguardar autorização e agendamento), caso se enquadre em algum dos grupos de risco preconizados pelo Ministério da Saúde.

Parágrafo único: Fica instituído como sendo grupo de risco: mulheres com idade superior à quarenta anos, mulheres com idade entre cinquenta e sessenta e nove anos, mulheres com caso pregresso de doença em si ou na família;

Art. 3º O presente projeto fica denominado "Amigas do Peito" em alusão à aderência das mulheres que assim o fizerem e contribuirem para o combate ao câncer de mama neste município e consequentemente no país.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de dezembro de 2016.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:88CE8898

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 06/12/2016. Edição 1404
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/